

Ofício OC nº 39/SMTC/2015

Florianópolis, 31 de agosto de 2015.

Procurador Geral;
Secretários(as);
Superintendentes;
Diretor-Presidente;
Presidentes; e
Diretores(as), Gerentes e Coordenadores(as).
NESTA

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente V. S^a. cumpre-nos, **ORIENTÁ-LOS** quanto a necessidade e obrigatoriedade da apresentação de fotos, cartazes, documentários, notícias e demais produtos como forma de prestação de contas de recursos antecipados à entidades.

Este tipo de provas apresentadas pelas entidades, como forma da aplicação dos recursos públicos antecipados, devem obrigatoriamente estarem identificadas com datas do período do contrato, convênio e/ou evento descrito no Plano de Trabalho aprovado anteriormente.

Cabe-nos informá-los que não serão mais aceitas prestações de contas as quais apresentam fotos ou cartazes sem as devidas datas do respectivo evento ou projeto.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição de V. S^a. renovando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle